

ESP-UNIV. EST. PTA, JULIO MESQUITA FILHO

Documento de Formalização da Demanda 459/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 459/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos - CEVAP

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de sacos de maravalha para forração de caixas de camundongos criados e mantidos nas dependências do Cevap.

Justificativa da prioridade

No Cevap temos um biotério de camundongos que são utilizados para a alimentação das serpentes. A aquisição da maravalha para a forração das caixas é de extrema importância para o conforto e saúde dos animais.

Data da
conclusão da
contratação

UASG Editado por

LUCIANA

02/03/2026 00:00 102301 CURTOLO DE
BARROS

2. Justificativa de Necessidade

No Cevap temos um plantel de serpentes para a extração de veneno, sendo este utilizado para pesquisas. Estas serpentes são alimentadas mensalmente com camundongos criados e mantidos nas dependências do Centro.

A utilização de maravalha como material de forração em caixas de camundongos mantidos nas instalações do CEVAP (Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos) é uma prática técnica essencial para garantir o bem-estar animal, a padronização ambiental e a qualidade dos dados gerados em pesquisas científicas.

A maravalha, composta por finas lascas de madeira tratada e isenta de contaminantes químicos ou biológicos, oferece diversos benefícios que justificam sua aplicação rotineira, conforme estabelecido por normativas nacionais e internacionais que regem a experimentação animal:

1. Absorção de Umidade e Controle de Odor

A maravalha possui alta capacidade de absorção, contribuindo para o controle da umidade nas caixas, reduzindo a produção de amônia e a proliferação de microrganismos. Essa condição é essencial para o cumprimento das **Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA (Resolução Normativa CONCEA nº 30/2016)**, que destaca a importância de manter os animais em ambientes que não causem sofrimento ou estresse desnecessário.

2. Bem-estar Animal e Expressão de Comportamentos Naturais

A maravalha permite que os animais expressem comportamentos naturais, como escavação e construção de ninhos, promovendo conforto e bem-estar. Isso está em conformidade com os princípios dos 3Rs (Redução, Refinamento e Substituição), preconizados pela **Resolução Normativa CONCEA nº 1/2010**, e também com as recomendações do **Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica (CONCEA, 2016)**.

3. Controle de Variáveis Ambientais e Qualidade Experimental

A padronização do ambiente experimental, incluindo o tipo de forração, é essencial para reduzir a variabilidade nos resultados. O uso adequado de maravalha contribui para a uniformização das condições de alojamento, conforme orienta o **Guia para o Cuidado e Uso de Animais de Laboratório do NRC (National Research Council, 2011)**, também citado pelo CONCEA como referência internacional válida.

4. Higiene, Segurança e Sustentabilidade

A maravalha é de fácil manuseio, permite rápida substituição e minimiza o tempo de exposição dos animais durante a limpeza, promovendo práticas seguras e sustentáveis. Quando proveniente de madeira tratada termicamente e de fontes legalizadas, o material se alinha à **Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014**, que regula o uso de subprodutos florestais.

5. Conformidade com Boas Práticas de Biotério

O uso de maravalha como substrato está de acordo com os requisitos de boas práticas em biotérios estabelecidos pela **Portaria MCTI nº 491/2022**, que trata do credenciamento e manutenção de instalações de ensino e pesquisa com uso de animais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA	CAVACO MADEIRA	APRESENTAÇÃO: SECO, SEM PÓ E MISTURA DE OUTRAS MADEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, TIPO: PINUS, APLICAÇÃO: CAMA ANIMAIS DE LABORATÓRIO, TIPO EMBALAGEM: AUTOCLAVÁVEL (RAFAE) Unidade de fornecimento: Embalagem	100,00	80,00	8.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA ARAUJO DA CUNHA

Supervisora Administrativa

LUCIANA CURTOLO DE BARROS

Supervisora Seção Acadêmica

MAYARA FABRIS PALMA

Assessora Administrativa

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme estabelece o Art. 9º do Decreto Estadual nº 67.689/2023, o envio dos DFDs pelas áreas requisitantes poderá ocorrer até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do PCA	LUCIANA CURTOLO DE BARROS	13/05 /2025 16: 14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.